



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3827/XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

8 14 11

Q Secretário da Mesa

Assunto: Parecer da Segurança Social sobre a viabilidade de projecto do Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm por finalidade o exercício da acção social na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, exclusão ou carência humana, promovendo a inclusão e a integração social, desenvolvendo para tal, diversas actividades de apoio a crianças e jovens, à família, juventude, terceira idade, invalidez e, em geral, a toda a população necessitada.

2 – Uma das IPSS existentes no Concelho da Batalha é o Centro Paroquial de Assistência do Reguengo do Fetal, dá resposta social em várias áreas, nomeadamente: creche (35 utentes), pré-escolar (50 utentes), serviço de apoio domiciliário (42 utentes), centro de dia (30 utentes) e lar de idosos (52 utentes).

3 – Aquela IPSS elaborou, segundo tivemos conhecimento, um projecto para transformar 18 quartos em 9, aguardando actualmente o parecer da Segurança Social sobre a sua viabilidade.

Assim, tendo presente que:



Nos termos do disposto no artigo 156.º, alínea, d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»; Nos termos do artigo 155.º, n.º 3 da Constituição e do artigo 12.º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s), vêm por este meio perguntar ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nos termos e fundamentos que antecedem, a resposta urgente às seguintes perguntas:

- 1 – Qual o prazo previsto para a emissão de parecer pelo engenheiro do GAT?
- 2 – Entende V. Ex.^a a urgência do referido parecer face à importância do referido Centro Social Paroquial para o Distrito de Leiria em geral e para o Concelho da Batalha em particular?

Palácio de São Bento, 6 de Abril de 2011.

Deputado(a)s:

Assunção Cristas